

## SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL RESOLUÇÃO CIB Nº 231/2023

Aprova *ad referendum* a solicitação, junto ao Ministério da Saúde, da Proposta SAIPS nº 180377, referente à assistência financeira emergencial para custeio da atenção especializada no Município Salvador.

A Coordenadora e a Coordenadora Adjunta da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso das suas atribuições e considerando:

O Decreto n° 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

A Resolução CIT nº 10/2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no Art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

A deliberação da 306ª Reunião Ordinária da CIB, de 17 de maio de 2023, referente à aprovação da solicitação dos pleitos de custeio pelos municípios ao MS para a atenção especializada e aprovação de Resolução em *ad referendum* pelas Coordenadoras da CIB;

A Nota Orientadora da CIB nº 01, de 19 de maio de 2023, que instrui municípios nos aspectos necessários à apreciação, pela CIB, dos pleitos de custeio pelos municípios ao MS para a atenção especializada, a fim de ter a aprovação de Resolução em *ad referendum* pelas Coordenadoras da CIB;

A Portaria GM/MS n° 655, de 29 de maio de 2023, que altera a Portaria GM/MS n° 544/2023, no que diz respeito à observação dos regulamentos afetos a cada um dos serviços a serem financiados emergencialmente;

O Ofício nº 785/2023, de 26 de junho de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador que solicita à CIB a aprovação da Proposta SAIPS nº 180377, referente à assistência financeira emergencial para custeio da atenção.



## SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL RESOLUÇÃO CIB Nº 231/2023

## **RESOLVE**

Art. 1º Aprovar *ad referendum* a solicitação, junto ao Ministério da Saúde, da Proposta SAIPS nº 180377, referente à assistência financeira emergencial para custeio da atenção especializada no Município Salvador, conforme quadro abaixo:

NÚMERO DA	ESTABELECIMENTO	CNES	VALOR (R\$)
PROPOSTA SAIPS			
180377	Hospital Municipal de Salvador	9443665	56.000.000,00
180377	Multicentro de Saúde Carlos Gomes	0003956	12.150.000,00
180377	Multicentro de Saúde Amaralina Dr.	0004235	12.600.000,00
	Adriano Pondé		
180377	Multicentro de Saúde Vale das	7462859	9.000.000,00
	Pedrinhas		
180377	Multicentro de Saúde Liberdade	9007148	11.250.000,00
	Professor Bezerra Lopes		
TOTAL			101.000.000,00

Art. 2º Caberá ao Ministério da Saúde a análise técnica e o parecer final para a aprovação da Proposta cadastrada pelo Município junto ao SAIPS.

Parágrafo Único Cabe à gestão municipal acompanhar o processo tramitado no(s) sistema(s), até o parecer final de aprovação do MS ou Portaria Ministerial acerca da Proposta.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 27 de junho de 2023.

Roberta Silva Carvalho de Santana Secretária Estadual da Saúde Coordenadora da CIB/BA Stela dos Santos Souza Presidente do COSEMS/BA Coordenadora Adjunta da CIB/BA